

**LEI Nº. 949/2008, publicada no Informativo Municipal nº. 315,
no período de 11 a 20 de Maio de 2008.**

LEI Nº 949, DE 15 DE MAIO DE 2008

- Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal -

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criada e denominada "**ESCOLA MUNICIPAL PORFÍRIO SARAIVA**", o estabelecimento de ensino colocado em funcionamento no início do ano letivo de 2008 para recepcionar alunos dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, localizada na Rua José Saraiva, Bairro Colônia, em Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de maio de 2008.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal